



PREFEITURA DE PRADOS - MG

Secretaria de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Prados, 10 de junho de 2025

Introdução:

Estudo técnico preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Referência: Artigo 2º, inciso I do decreto n.º 4.516 de 01 de novembro de 2023.

Área Requisitante: Secretária Municipal de saúde

1. Do Objeto:

Contratação de empresa especializada visando a locação de equipamentos respiratórios concentradores de oxigênio, BIPAP's, CPAP's e recargas em cilindros de oxigênio medicinal, para atender as demandas do município.

2. Da necessidade da contratação

Se faz necessária tal contratação, para suprir as demandas do município, em atendimento aos pacientes que necessitam de tais cuidados, uma vez que os mesmos são inviáveis para a aquisição pela população de baixa renda, os pacientes dependem do município para garantir tais cuidados.

3. Da Previsão no Plano de Contratações Anual

A contratação de concentradores de oxigênio e BIPAP's encontra respaldo institucional, conforme previsão no item 3.2 – subitem 1 do Plano de Contratações Anual de 2025, estando alinhado com o Planejamento da Administração, porém, devido à natureza superviniente do pedido de contratação de CPAP's e recargas em cilindros de oxigênio, estes não se encontram previstos no Plano de Contratações Anual de 2025. No entanto, juntamente com presente instrumento, acompanha o Memorando de Inclusão dos referidos itens ao PCA/2025.

4. Dos Requisitos da Contratação

- a) Os requisitos necessários ao atendimento da demanda levam em conta as necessidades individuais dos pacientes. Além disso, é fundamental que os aparelhos locados sejam de alta qualidade e estejam em excelente estado de conservação. A solução a ser viabilizada deve contemplar a disponibilidade constante dos itens requeridos, garantindo um suprimento ininterrupto de acordo com a prescrição do profissional de medicina.
- b) Os aparelhos devem ser entregues ao paciente em um período de 24 horas após o recebimento da solicitação feita pela Secretaria de Saúde.
- c) Os concentradores de oxigênio deverão ser entregues nas residências dos pacientes, indicadas pela secretaria, tendo acompanhamento de um responsável para orientar



PREFEITURA DE PRADOS - MG

Secretaria de Saúde

o uso correto do aparelho, sem causar quaisquer tipos de ônus aos pacientes. Uma vez instalados, cabe à Contratada instruir ao usuário sobre o modo de funcionamento e bons costumes para a conservação do aparelho.

- d) A empresa vencedora deverá disponibilizar contato para manter assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia e pronto atendimento de 60 (sessenta) minutos.
- e) Quanto aos padrões mínimos de qualidade, espera-se que os produtos atendam às regulamentações sanitárias vigentes.
- f) Para a qualificação técnica da contratada, será exigida a apresentação de documentação comprovando sua capacidade para fornecer os produtos solicitados. Entre os documentos a serem apresentados estão certificados de conformidade com normas de qualidade e registros sanitários dos produtos. Sendo esses:
 - Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante já prestou ou está prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação;
 - Autorização de Funcionamento da empresa relativa a correlatos (equipamentos), em nome da licitante para armazenar, distribuir e expedir produtos para saúde;
 - Autorização de Funcionamento Municipal relativo ao domicílio do licitante;
 - Registro de equipamentos junto à ANVISA.
- g) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado caso autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. Estimativa das quantidades e do valor da contratação

Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições/prestação de serviços anteriores deste Órgão, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL.	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
01	APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DOMICILIAR, Locação de aparelho concentrador de oxigênio com capacidade de 0 a 5 litros por minuto de oxigênio terapêutico, possuindo filtro de partícula na entrada e filtro bacteriológico na saída, com baixo consumo de alimentação elétrica e fácil manutenção 120v ca +/-10%, 360w, 60 hz, dotado de alarme para falta de energia, leds indicadores de fluxo de oxigênio, bloqueado e baixo nível de oxigênio, com	40 UN	480 UN	R\$ 387,61	R\$ 186.052,80



PREFEITURA DE PRADOS - MG

Secretaria de Saúde

	acessórios: 01 copo umidificador, 01 cateter nasal com extensor de no mínimo 1,5 metros.				
02	APARELHO BIPAP Aparelho compacto ou portátil, equipado com alarme, controle de frequência respiratória e funcionamento silencioso. Inclui cabo de força bivolt e todos os acessórios necessários para o uso domiciliar, como bateria reserva (para situações de falta de energia e emergências, garantindo alimentação contínua), máscara (nasal ou oronasal) ou interface de ar, com traquéia e cânulas nasais e sistema de ajuste para evitar vazamentos de ar. Acompanha também tubos de conexão flexíveis, de comprimento adequado para permitir a movimentação do paciente, e que possibilitam fácil manutenção e limpeza. O filtro de ar deve ser mantido e trocado conforme necessidade, entre outros itens essenciais para o correto funcionamento do equipamento.	15 UN	180 UN	R\$ 1.797,53	R\$ 323.555,40
03	APARELHO CPAP APARELHO CPAP (Pressão contínua positiva das vias respiratórias) Compactado ou portátil com alarme, controle de frequência respiratória, sem ruído. Inclui cabo de força bivolt e todos os acessórios necessários para o uso domiciliar, como bateria reserva (para situações de falta de energia e emergências, garantindo alimentação contínua), máscara (nasal ou oronasal) ou interface de ar, com traquéia e cânulas nasais e sistema de ajuste para evitar vazamentos de ar. Acompanha também tubos de conexão flexíveis, de comprimento adequado para permitir a movimentação do paciente, e que possibilitam fácil manutenção e limpeza..	15 UN	180 UN	R\$ 508,74	R\$ 91.573,20
04	RECARGA OXIGENIO MEDICINAL Fornecimento de gás oxigênio medicinal 99% de pureza, acondicionado em cilindro com capacidade para 10m3 ou 50 litros.	03 UN	36 UN	R\$ 344,23	R\$ 12.392,28

Valor total estimado da contratação: R\$ 613.573,68 (seiscentos e treze mil e quinhentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).

6. Do Levantamento do valor de mercado

No presente estudo, foram consideradas diferentes fontes, sendo analisadas contratações, anteriores deste órgão bem como fora, utilizando-se das ferramentas disponibilizadas pelo governo federal, espelhando assim o valor usual de mercado.



PREFEITURA DE PRADOS - MG

Secretaria de Saúde

7. Da Descrição da Solução como um todo

A solução escolhida e a ser adotada pela Secretaria é a licitação preço fixo, menor preço por item, uma vez que proporciona maior previsibilidade de gastos, facilitando o planejamento financeiro garantindo um preço justo e palpável tanto para a administração quanto para o contratado, também garante a disponibilidade contínua dos serviços essenciais aos usuários. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado

8. Das Soluções consideradas inviáveis

Não foram identificadas soluções inviáveis no processo de análise.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para a solução em questão não será adotada o parcelamento haja vista a possibilidade de elevado número de processos licitatórios, contratos, o que pode onerar o trabalho da Administração, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a presente aquisição/contratação não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Subcontratações

Para o Presente objeto, não serão admitidas subcontratações.

12. Resultados pretendidos

a) Benefícios de Negócio:

- Redução dos custos financeiros com a locação de aparelhos essenciais à vida dos pacientes.
- Aumento da eficácia no fornecimento de tratamentos médicos adequados.

b) Critérios de Medição:

- Estabelecimento de indicadores mensuráveis, como a diminuição percentual nos gastos com as futuras locações.

c) Realismo e Factibilidade:

- Alinhamento dos resultados pretendidos com as soluções existentes no mercado hospitalar.
- Definição de metas alcançáveis, considerando as particularidades do setor de saúde.
- Foco na promoção do atendimento adequado às necessidades de saúde pública, garantindo qualidade e efetividade na utilização dos materiais.

13. Providências a serem adotadas

- Há a necessidade de que a(s) contratada(s) promover(em) a transição contratual uma vez que os pacientes do município já se utilizam dos materiais em questão.



PREFEITURA DE PRADOS - MG

Secretaria de Saúde

- b) A prestação dos serviços ou a entrega dos bens não exigem adequações no ambiente físico, uma vez que a estrutura presente já é adequada para a finalidade.
- c) Não há necessidade de capacitação dos servidores para fiscalização e/ou gestão contratual, uma vez que já se têm profissionais capacitados para tal.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientais relevantes para esta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

FLÁVIO EMANUEL FERREIRA MOURA
Chefe de Serviço de Compras e Almoxarifado

RICARDO COSTA
Secretário municipal de saúde